



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 14/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente à Deliberação n.º. 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO Deliberação n.º. 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, no qual aprova o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância;

CONSIDERANDO a reunião conjunta ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente a Deliberação n.º. 047/2022 com repasse de recurso no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação n.º. 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de novembro de 2022.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA

Presidente do CMDCA